



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19872

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 38/72

INICIATIVA:

VEREADOR LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

HISTÓRICO:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE"  
AO SR. ALFREDO SARTORIO

AUTUAÇÃO

Aos VINTE dias do mês de junho do ano de  
mil novecentos e oitenta e <sup>Dois</sup> Setenta e ~~oito~~ o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 71 a 19 72

Presidente: Jorge Depes

Vice-Presidente: Arlindo Moreira Machado

1º Secretário: Luiz Gonzaga de Oliveira

2º Secretário: Moisés Mattos Robles



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19<sup>72</sup>

## ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 38/72

## INICIATIVA:

VEREADOR IUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA

## HISTÓRICO:

CONCEDER TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE"  
AO SR. ALFREDO SARTÓRIO.

## AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de  
mil novecentos e setenta e dois, autuo o projeto de lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão cachoeirense o Sr. Alfredo Sartório.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

*Sala das Sessões 31 de Maio de 1972*

A) *[Signature]*  
Luiz Gonzaga de Oliveira.  
Vereador pela ARENA.

J U S T I F I C A T I V A .

O nosso homenageado é filho de Duas Barras no Município de Iconha-Est. Esp. Santo e a anos radicou-se em nossa cidade no Bairro Coronel Borges juntamente com seus irmãos.

O referido senhor foi um dos desbravadores do Bairro Coronel Borges, colaborando desta forma pelo progresso do Bairro que veio morar.

Perguntamos que não conhece a família Sartório em Cachoeiro de Itapemirim.

Pelas razões expostas e que esta casa resolve prestar esta homenagem, a qual procuramos prestá-la a todos de um modo ou de outro que vem de outras plagas contribuírem pelo progresso de Cachoeiro de Itapemirim.

Sala de Sessões, 31 de Maio de 1972

Comissão de Const. J. A. *[Signature]*  
*[Signature]*

Do Vereador Luiz Gonzaga de  
Oliveira para relator.  
*Sala das Sessões 2.6.72*  
*[Signature]*  
Presidente

A COMISSÃO DE CONSTITUCÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
Sala das Sessões, 2.6.1972  
*[Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

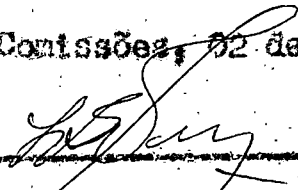
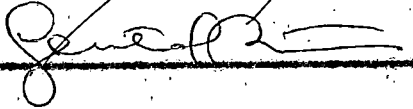
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 38 /72.

PARECER

A matéria é constitucional e legal, portanto  
somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de maio de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

hs

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão cachoeirense o sr. Alfredo Sartório.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 31 de Maio de 1972*

A)

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Gonzaga de Oliveira.  
Vereador pela ARENA.

### J U S T I F I C A T I V A.

O nosso homenageado é filho de Duas Barras no Município de Iconha-Ext. Esp. Santo e a anos radicou-se em nossa cidade no Bairro Coronel Berges juntamente com seus irmãos.

O referido senhor foi um dos descobridores do Bairro Coronel Berges, colaborando desta forma pelo progresso do Bairro que veio morar.

Perguntamos que não conhece a família Sartório em Cachoeiro de Itapemirim.

Pelas razões expostas e que esta casa resolve prestar esta homenagem, a qual procuramos prestá-la a todos de um modo ou de outro que vem de outras plagas contribuírem pelo progresso de Cachoeiro de Itapemirim.

Sala de Sessões, 31 de Maio de 1972

*[Handwritten Signature]*

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão cachoeirense o sr. Alfredo Sartório.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

*Sala das Sessões, 31 de Maio de 1972*

A)   
Luiz Gonzaga de Oliveira.  
Vereador pela ARENA.

J U S T I F I C A T I V A .

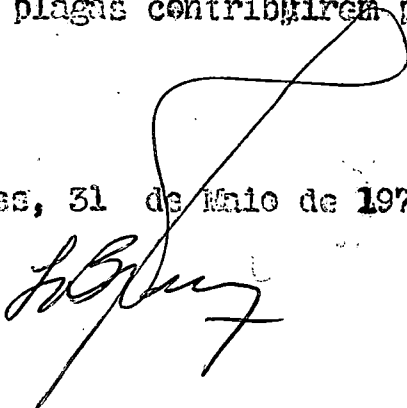
O nosso homenageado é filho de Duas Barras no Município de Iconha-Est. Esp. Santo e a anos radicou-se em nossa cidade no Bairro Coronel Borges juntamente com seus irmãos.

O referido senhor foi um dos desbravadores do Bairro Coronel Borges, colaborando desta forma pelo progresso do Bairro que veio morar.

Perguntamos que não conhece a família Sartório em Cachoeiro de Itapemirim.

Pelas razões expostas e que esta casa resolve prestar esta homenagem, a qual procuramos prestá-la a todos de um modo ou de outro que vem de outras plagas contribuírem pelo progresso de Cachoeiro de Itapemirim.

Sala de Sessões, 31 de Maio de 1972



Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 2/6/1972

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 2/6/1972

(Rubrica do Presidente)

A REDAÇÃO

Sala das Sessões, 2/6/1972

(Rubrica do Presidente)

A Sanção

Sala das Sessões, 2/6/1972

(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI N° 38/72,-

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemiri, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. Alfredo Sartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.-

Sala das Sessões, 5 de junho de 1972.-

---

Jorge Depes  
-Presidente da Câmara-



DATA  
30/05/72

NUMERO  
038/72

DESTINO:

COMUNIC:

REQUICHO LPh-303/em